



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
P.A - 1DOC	7.086/2024
Sistema GOVBR	359/2024
CONTRATO INICIAL	403/2024
CONTRATO Nº	332 /2026
OBJETO:	4º ADITAMENTO (APOSTILAMENTO) DE CONTRATO - Contratação de operadora de planos de assistência à saúde, para prestação de serviços continuados, sem limite financeiro, a fim de garantir cobertura assistencial médico-ambulatorial, hospitalar, com obstetrícia, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde aos servidores públicos municipais, ativos e inativos da Administração Direta, com observância de disposições da Lei Federal 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais leis e Regulamentações Complementares da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. (sem franquias ou coparticipação).
VIGÊNCIA:	Até 01.11.2026
CONTRATANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL - NOME:	RAFAEL MARADEI
CARGO:	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S/A
C.N.P.J.	63.554.067/0001-98

Pelo presente, nos termos do Decreto nº 9.068/2026 e da Portaria nº 228/2026, fica alterado/designado(a) como fiscal e gestor(a) do CONTRATO Nº 403/24, o(as) servidor(as) abaixo, conforme segue:

GESTOR(A) SUBSTITUÍDO(A)	NOVO(A) GESTOR(A)
ROBERTA CUNHA FREIRE CARGO: Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento da Educação CPF: [REDACTED]	ANA PAULA DIAS CARGO: Coordenadora do SESMET CPF: [REDACTED]

Fiscal do Contrato designado:

ROBERTA CUNHA FREIRE
CARGO: Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento da Educação
CPF: [REDACTED]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Leme, 20 de maio de 2.026

RAFAEL MARADEI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Ciente(s):

ROBERTA CUNHA FREIRE

Em atendimento ao disposto no §1º, do art. 7º, do Decreto Municipal 8.048/23¹, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 14 de março de 2.023, **DECLARO**(amos) que, na qualidade de gestor(es)/fiscal(is) do presente contrato, tenho(mos) pleno conhecimento das atribuições relativas a função ora designada, estipuladas no referido diploma legal, e que não me(nos) enquadro(amos) nos casos de impedimento para o exercício de tal mister.

ANA PAULA DIAS

Em atendimento ao disposto no §1º, do art. 7º, do Decreto Municipal 8.048/23², publicado na Imprensa Oficial do Município, em 14 de março de 2.023, **DECLARO**(amos) que, na qualidade de gestor(es)/fiscal(is) do presente contrato, tenho(mos) pleno conhecimento das atribuições relativas a função ora designada, estipuladas no referido diploma legal, e que não me(nos) enquadro(amos) nos casos de impedimento para o exercício de tal mister.

¹ Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e, eventualmente, os respectivos substitutos, serão representantes da administração designados para exercerem as funções estabelecidas nos arts. 19 e 20, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONTRATADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S/A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 403/2024

CONTRATO Nº 332/2026

OBJETO: 4º ADITAMENTO DE CONTRATO Contratação de operadora de planos de assistência à saúde, para prestação, em caráter emergencial, de serviços continuados, sem limite financeiro, a fim de garantir cobertura assistencial médico-ambulatorial, hospitalar, com obstetrícia, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde aos servidores públicos municipais, ativos e inativos da Administração Direta, com observância de disposições da Lei Federal 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais leis e Regulamentações Complementares da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. (sem franquia ou coparticipação).
INCLUSÃO GESTOR/FISCAL DE CONTRATO

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: **Leme, (VIDE ASSINATURAS ELETRÔNICAS)**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rafael Maradei

Cargo: Secretário de Administração

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: Rafael Maradei

Cargo: Secretário de Administração

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Rafael Maradei

Cargo: Secretário de Administração

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ANA PAULA DIAS

CARGO: Coordenadora do SESMET

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ROBERTA CUNHA FREIRE

CARGO: Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento da Educação

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D1F-9D63-4531-759B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA CUNHA FREIRE (CPF 471.XXX.XXX-97) em 20/05/2026 15:45:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL MARADEI (CPF 254.XXX.XXX-69) em 20/05/2026 16:01:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO (CPF 263.XXX.XXX-73) em 20/05/2026 16:28:20
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANA PAULA DIAS (CPF 332.XXX.XXX-60) em 26/05/2026 15:04:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5D1F-9D63-4531-759B>